



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 068/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 093/2015 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 215.020-2/2018.

RESOLVE:

Art.º- 1º- **Retificar** o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 22 de fevereiro de 2015, a **ANNA LUISA VIANA DE SOUSA**, na qualidade de FILHA MENOR da ex-servidora **MARILAINÉ DE AGUIAR VIANA**, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 4625161, referência salarial I, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 1.060,87 (Hum mil sessenta reais e oitenta e sete centavos), correspondente à totalidade da remuneração da ex – servidora no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 38, Inciso I e Artº 58, Inciso II, da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente